



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 688/14**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 700.000,00 PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no **Orçamento do Município de 2015** a ação “Construção da Ala de Fisioterapia do Hospital Municipal” no Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município em 2015, crédito especial no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), destinado à execução de Convênio celebrado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para Construção da Ala de Fisioterapia do Hospital Municipal.

**03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

101220015 – Gestão Administrativa e Operacional do FMS

101220015.1.232 – Construção da Ala de Fisioterapia do Hospital Municipal

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 20 – Convênio do Estado R\$ 700.000,00

**Art. 3º** - Os recursos para atendimento do previsto no artigo 2º serão provenientes do incremento da receita no mesmo montante, na fonte 20 – Convênios do Estado, não estimado na Lei do Orçamento;

**Art. 4º** - Fica autorizada a inclusão da receita na fonte de recursos 20 – Convênios do Estado, na seguinte categoria de receita:

Unidade Gestora – 02 Fundo Municipal de Saúde

1.7.6.2.99.00 – Outras Transferências de Convênios do

Estado

700.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Félix Monteiro Lengruber  
Prefeito